

LEI Nº 64 de 20 de abril de 1995.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECE
BER POR DOAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECI
FICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Ara
peí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

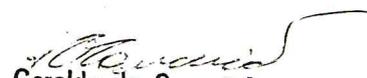
FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber
por doação imóvel utilizado como rua com à-
rea de 1.438,09 m².

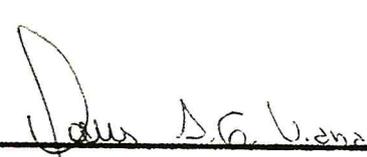
Art. 2º - A referida rua atualmente denominada rua pro
jetada inicia-se na rua das Missões e termi
na na propriedade do Sr. Oscar Braga, conforme projeto e memorial
descritivo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ em, 20 de abril de 1995


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Edi
tais e registrado na Administração.


MARCOS ANTONIO GOMES VIANA
Diretor Administrativo